



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 4/2023

O DOUTOR **JOSMAEL RODRIGO CAMARGO**, JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as volumosas chuvas que atingiram os municípios de Ascurra e Rodeio no dia 17 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO que as chuvas ocasionaram inundações e deslizamentos em diversos pontos dos municípios que estão sob a jurisdição desta Comarca, inclusive com interrupções de energia elétrica, telecomunicações e vias públicas, dentre elas a BR-470, principal acesso à região, além de outros danos materiais que já afetam a rotina dos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente externo forense na Comarca de Ascurra/SC no dia 18 de janeiro de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º. Os servidores e estagiários deverão exercer suas funções via *home-office*, salvo se o exercício da função não o permitir e/ou subsista outra situação que impeça a sua realização.

Art. 3º. Casos urgentes serão atendidas via telefone.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Indaial e ao Ministério Público.

Afixe-se cópia desta portaria na porta do Fórum.

Ascurra, 18 de janeiro de 2023.

Josmael Rodrigo Camargo

Juiz Diretor do Foro

CERTIDÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Portaria n. 4/2023 foi registrada no Livro n. 10 de Registro de Portarias e, nesta data, tornei pública nesta Secretaria.

Ascurra, 18 de janeiro de 2023.

Michelly Dalpiaz

Chefe da Secretaria do Foro

Matrícula n. 16.584



Documento assinado eletronicamente por **Josmael Rodrigo Camargo, Diretor do Foro**, em 18/01/2023, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michelly Dalpiaz, Analista Administrativa**, em 18/01/2023, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6882685** e o código CRC **C19C5F19**.